



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/10/2008

Proposição: MP 443/2008

Autor: Dep. RODRIGO ROLLEMBERG

Nº Prontuário: 416

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo: 2

Parágrafo: 3

Inciso:

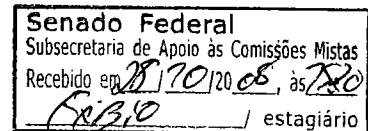
Alínea:

EMENDA MODIFICATIVA Nº.

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória em epígrafe a seguinte redação:

Art. 4º. Fica autorizada a criação da empresa CAIXA – Banco de Investimentos S.A, sociedade por ações, *com recursos da Caixa Econômica Federal, exceto aqueles oriundos dos depósitos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*, com o objetivo de explorar atividades de banco de investimento, participações e demais operações previstas na legislação aplicável.

JUSTIFICAÇÃO



Os recursos do FGTS são depósitos dos trabalhadores brasileiros e, portanto, não devem ser utilizados para fins estranhos àqueles definidos quando de sua criação.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda em comento.

Assinatura

